



## **CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**

Rua Princesa Izabel, 410 - Boa Vista - CEP 50050-450 - Recife - Pernambuco.  
Gabinete do Vereador Gustavo Negromonte

PARECER Nº. \_\_\_\_\_/2010

**Ementa: “Concede desconto de 50% (cinquenta por cento) em eventos culturais e artísticos para doadores de sangue, órgãos e tecidos humanos no município do Recife”.**

### **Relatório**

O presente parecer desta Comissão de Legislação e Justiça visa analisar a constitucionalidade, a formalidade e a legalidade do projeto de Lei Ordinária 85/2010, de autoria do Vereador Gilberto Alves, que “*Concede desconto de 50% (cinquenta por cento) em eventos culturais e artísticos para doadores de sangue, órgãos e tecidos humanos no município do Recife*”.

### **Dispositivo**

Em primeiro lugar, vale salientar que o presente projeto interfere no domínio econômico, sendo capaz de comprometer o livre exercício da atividade econômica e da propriedade privada, fundamentos da ordem econômica estabelecida pela Constituição Federal (art.170, II, e parágrafo único).

Em segundo lugar, importa esclarecer que a competência

para legislar sobre direito de propriedade – matéria afeta ao Direito Civil – e intervenção no domínio econômico é privativa da União, à luz do disposto, respectivamente, nos arts. 22, I, e 173, ambos da Constituição Federal.

Por outro lado, a Constituição Federal e a legislação federal vedam todo tipo de comercialização do sangue, proibem qualquer benefício financeiro como recompensa pela referida doação, ainda que de forma indireta, tal como a meia-entrada de que trata a presente Proposição.

Por fim, não pode o estado conceder descontos em serviços ofertados por empresas privadas, sem lhes recompensar, ou com eles estabelecer a forma de compensação por políticas públicas que não lhes são afeitas

### **Conclusão**

Diante do exposto, por haver óbice de ordem constitucional, opina a Comissão de Legislação e Justiça, pela **REJEIÇÃO** do Projeto de Lei nº. 85/2010, de autoria do Vereador Gilberto Alves.

É o parecer.

Salvo Melhor Juízo.

Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, em 22 de setembro de 2010.

### **COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA**

**Jurandir Liberal**

Presidente

**Gustavo Negromonte**  
Vice-Presidente-Relator

**Vicente André Gomes**  
Membro Efetivo

**Marília Arraes**  
Membro Efetivo

**Jairo Brito**  
Membro Efetivo